



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 798 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

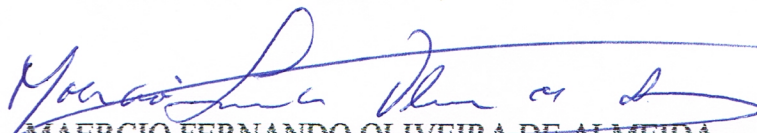
ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Conselho terá como finalidade trabalhar no desenvolvimento de políticas públicas locais, voltadas para segurança alimentar e no combate a fome. Políticas estas a serem implementadas a partir de iniciativas e parcerias da Municipalidade com a sociedade civil, tais como o banco de alimentos, incentivos a agricultura urbana e auto consumo, restaurantes populares, e modernização dos equipamentos.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente